

Câmara Municipal de Jandira

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/04

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000”

HENRIQUE FRANCISCO DE ALEXANDRIA,
Presidente da Câmara Municipal de Jandira,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a folha 248 do Processo TC - 002452/026/2000

FAZ SABER que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1.º.) Fica mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pelo processo em epígrafe, referente as contas da Prefeitura Municipal de Jandira, exercício de 2000.

ARTIGO 2.º.) Ficam rejeitadas por decurso de prazo, as contas da Prefeitura Municipal de Jandira, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2000, com base no artigo 304 do Regimento Interno desta Casa de Leis.


ARTIGO 3.º.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandira, 29 de junho de 2004.

HENRIQUE FRANCISCO DE ALEXANDRIA
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA

29/06/2004


Clemente das Neves Santos
Diretor Administrativo